

VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS II

HORÁCIO MONTESCHIO

MARIA CRISTINA ZAINAGHI

JOAO PEDRO IGNACIO MARSILLAC

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direitos humanos e fundamentais II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Horácio Monteschio; João Pedro Ignácio Marsillac; Maria Cristina Zainaghi – Florianópolis: CONPEDI, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-971-1

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: A pesquisa jurídica na perspectiva da transdisciplinaridade

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direitos humanos 3. Fundamentais. VII Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2024 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS II

Apresentação

O estudo do grupo DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS II, transcorreu no último dia de apresentação de pôsteres do VII Encontro Virtual do CONPEDI, realizado no dia 27 de junho p.p.

Inicialmente, devemos ressaltar a importância do CONPEDI, continuar promovendo seus eventos, on line, para a discussão de temas de imensa relevância para todos nós, operadores do direito, permitindo assim uma maior adesão para aqueles que, eventualmente, não teriam possibilidade de participar dos eventos na sua forma presencial.

Importante destacar, também, a qualidade dos trabalhos apresentados pelos pesquisadores que engrandeceram esse encontro, trazendo questões de importância para todos os pesquisadores.

Os trabalhos apresentados, trouxeram temas instigantes para os debates. Apresentados em três blocos, demos início as apresentações com Frederico Bicho Pinheiro, orientado por Renato Duro Dias, com o tema Hip-hop e direitos humanos: o uso de seus dispositivos artísticos como instrumentos de transformação social; depois João Pedro Alexandrino dos Santos, orientado por Eneida Orbage de Brito Taquary, falou sobre Locomobilidade inteligente no transporte dos alunos da rede pública de ensino no DF. Débora Soares Mendes e Raíssa Ellen Silva Lira, também orientadas pela professora Eneida Orbage de Brito Taquary, falaram sobre a Lei geral de proteção de dados e a ação direta de inconstitucionalidade nº 6.387: tratamento de dados pessoais e saúde pública. Cristian Salathiel Dutra Campos e Guilherme Rangel Miranda, orientados pela professora Catharina Orbage de Brito Taquary Berino falou sobre M&A – O segredo para conseguir sucesso nas fusões e aquisições empresariais. Finalizando o bloco Alan Bresciani Colle Bettini de Albuquerque Pati Lins, orientado por Catharina Orbage de Brito Taquary Berino, falou sobre o Programa cisternas nas cidades inteligentes: da seleção e contratação de entidades para implementação de tecnologias sociais. Encerrada as apresentações abrimos os debates.

Em continuação as apresentações Lorrane de Conceição Leite, apresentou o poster sobre Responsabilidade civil nas relações familiares: uma análise das consequências patrimoniais pelo descumprimento de deveres conjugais e de filiação. Renata Apolinário de Castro Lima e Pablo Henrique Pires Moreira, apresentaram o trabalho sobre Movimentos sociais para (re)construção da participação cívica do encarcerado do sistema penitenciário brasileiro. Ana Lucia Alves Bahia, discorreu sobre O Controle de convencionalidade das normas que regulam a capacidade eleitoral passiva: uma análise a partir do Pacto de San Jose da Costa Rica; Roberto Savino Torres João e, sua apresentação sobre O impacto histórico do tribunal de Nuremberg para o mundo jurídico pós-guerra e a reformulação da ideia de direitos humanos. Julia de Assis Silva, falou sobre a Inteligência artificial no direito: desafios e oportunidades e, finalizando o bloco Alexandre Sandim Camargo, apresentou O princípio da proporcionalidade na ponderação dos direitos fundamentais que oferecem resistência entre si. Novos debates.

Fechando as apresentações Luis Fernando de Figueiredo Leite Ribeiro e Mariah Pimentel Cardoso, falaram sobre O Supremo Tribunal Federal e seu papel como garantidor do direito fundamental de liberdade de culto: caso RHC n. 134.682. Maria Fernanda Sousa falou sobre O trabalho análogo à escravidão e a persistência do racismo estrutural no Brasil. Camila Stephanie Pimentel Nascimento Freitas, trouxe o poster sobre ODS 02 da ONU e reflexos ao direito à alimentação dos ribeirinhos que vivem às margens de rios Amazonas. Emanuella Rodrigues Eloi, trouxe o tema Plano nacional ruas visíveis: uma breve análise de 14 anos de omissão e (in)visibilidade. Finalizando o bloco Humberto Oliveira Correa da Silva, tratou sobre o Pluralismo jurídico e pós colonialismo: análise do marco temporal como instrumento de colonialidade no Brasil. Novos debates sobre os temas do bloco finalizaram as apresentações com inequívoco aprendizado sobre todos os temas apresentados.

Horácio Monteschio

Maria Cristina Zainaghi

João Pedro Ignácio Marsillac

O IMPACTO HISTÓRICO DO TRIBUNAL DE NUREMBERG PARA O MUNDO JURÍDICO PÓS-GUERRA E A REFORMULAÇÃO DA IDEIA DE DIREITOS HUMANOS

Daniela Rezende de Oliveira¹
Roberto Savino Torres João

Resumo

1 INTRODUÇÃO

O século XX é considerado por muitos o século mais impiedoso e cruel da humanidade, quando toda concepção de pessoa humana passou por uma alteração drástica diante dos acontecimentos históricos que afetaram negativamente milhares de vidas, não apenas pelos incontáveis conflitos armados, mas também, em razão da prática de diversos crimes de guerra, genocídio e graves violação aos direitos humanos.

Os julgamentos do Tribunal Militar Internacional de Nuremberg, entre 1945 e 1946, representam um período de mudança crucial para a história da Alemanha e do mundo, sendo que o objetivo desta pesquisa é compreender os impactos desses eventos históricos (Segunda Grande Guerra e Tribunal de Nuremberg) na visão e concepção global e humanitária acerca do princípio do respeito à dignidade humana.

2 PROBLEMA DA PESQUISA

Em relação à problemática da pesquisa proposta, destacam-se duas questões a serem investigadas: verificar se o Tribunal de Nuremberg, a partir de sua narrativa histórica e normativa, influenciou progressivamente e decisivamente o desenvolvimento da justiça penal internacional, as novas concepções acerca dos direitos humanos, e mais especialmente, do princípio e direito à dignidade humana; e ainda, se esse mesmo tribunal, justamente por violar o princípio da legalidade e da anterioridade da lei, por meio de sua narrativa histórica e normativa, não auxiliou no desenvolvimento de novos limites acerca dos direitos humanos, da justiça penal internacional, em virtude de ter sido um Tribunal de Exceção.

Necessário é reconhecer que o Tribunal de Nuremberg, e os eventos que lhe sucederam, é marco normativo de toda a legislação mundial, pois este torna-se um centro gravitacional de todo ordenamento jurídico democrático e a partir dessa ideia, surge uma nova linha de direitos fundamentais atrelada ao ser humano que foram trabalhados e estudados até os dias de hoje, visando compreender os limites e características indispensáveis desses direitos, de modo que não sejam contestados ou violados.

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

3 OBJETIVOS

O objetivo proposto é compreender a importância do Tribunal de Nuremberg na formulação de uma codificação penal universal para punir crimes e atrocidades cometidas em períodos de guerra e nos direitos humanos enquanto direitos universais.

A pesquisa propõe mostrar as consequências que o Tribunal de Nuremberg gerou em relação aos direitos humanos fundamentais, em especial, no que se refere ao Direito Internacional, demonstrando-se, pois, que o referido tribunal, apesar de ferir o princípio da legalidade e da anterioridade da lei, contribuiu de forma positiva no que se refere a punição pela prática de crimes semelhantes aos cometidos pelos nazistas.

4 METODOLOGIA

Para consecução da pesquisa, utilizar-se-á subsídios argumentativos e explicativos de outros trabalhos, empregando-se o método de abordagem dedutiva, por meio de levantamento bibliográfico, jurisprudencial, direito internacional/comparado e meios eletrônicos (internet). Além disso, utilizar-se-á os métodos de pesquisa histórico-jurídico e hermenêutico, para que a pesquisa seja desenvolvida e elaborada de maneira crítica e completa. Ademais, o método monográfico será utilizado com a finalidade de demonstrar as conclusões obtidas.

5 RESULTADOS ALCANÇADOS

Após a Segunda Guerra Mundial e os julgamentos do Tribunal Militar Internacional de Nuremberg (ou, simplesmente, Tribunal de Nuremberg), foi criada a Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 1948, estabelecendo, oficialmente, parâmetros e limites referentes à dignidade da pessoa humana. Essa nova perspectiva acerca da dignidade humana permite que o indivíduo adquira consciência tanto do outro quanto de si, visto que o ser humano é um ser livre, mas a sua convivência em sociedade, limita suas ações e controla seus impulsos, por vezes irracionais, para que conflitos sociais sejam prevenidos ou solucionados.

O Tribunal de Nuremberg demonstrou que a comunidade internacional não deve tolerar injustiças e violações aos direitos humanos, construindo a ideia de que a dignidade humana é inviolável e que aqueles que a violam devem ser responsabilizados por seus atos, independentemente de sua posição ou status, sendo positivada mais tarde em 1948, na Declaração Universal dos Direitos Humanos. Essa Declaração auxiliou no desenvolvimento do Direito Internacional acolhendo os direitos humanos como ideia fundamental e indispensável de todo país que se entende como Estado de Direito, eis que o mundo pós-guerra se viu na obrigação de reconhecer o valor da dignidade da pessoa humana, que passou a receber novos contornos e sentidos como expressão jurídica (LAFER, 1988, p.

1180).

Palavras-chave: direitos humanos, dignidade humana, princípio da dignidade, historicidade dos direitos humanos

Referências

ARENDR, Hannah. Eichmann em Jerusalém: um relato sobre a banalidade do mal. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

COMPARATO, Fábio Konder. A afirmação histórica dos Direitos Humanos. São Paulo: Editora Saraiva, 2017.

LAFER, Celso. A reconstrução dos direitos humanos: um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

TRINDADE, Antônio Augusto Cançado. Os tribunais internacionais contemporâneos. Brasília: Funag, 2013.